Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera a redação do caput do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bofete".

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do art. 49 da LOMB e art. 170, § 1°, alínea *b* do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. A redação do *caput* do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bofete, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114. As Sessões Ordinárias serão realizadas duas vezes ao mês, no primeiro e no décimo quinto dia, com início às dezoito horas e trinta minutos.".

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, em 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente

LUIS ANTÔNIO RAMOS
Vice-Presidente

JOÃO ALIBERTI
1° Secretário

JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS
2ª Secretário

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Com a intenção de atender aos anseios da população bofetense que acompanha as sessões ordinárias dessa Casa de Leis e dos Nobres pares que vem relatando as manifestações do nosso povo quanto ao horário de término das atividades plenárias dessa Casa, apresento o presente projeto de resolução para alterar o Regimento Interno do Legislativo em conjunto com a proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, com o objetivo de alterar a hora de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bofete.

É certo que as sessões se iniciam sempre às 20 horas nos dias primeiro e décimo quinto de cada mês, conforme previsão do §1° do artigo 16 da LOMB c/c artigo 114 do RI. A atividade sempre ocorre com respeito ao tempo máximo de 4 horas e meia de duração, também conforme artigo 112 do RI. Entretanto, é fato que mesmo respeitadas essas disposições legais as sessões podem se estender facilmente até às 0h e meia do dia seguinte.

Essa dinâmica de tempo, no período noturno vem prejudicando o acompanhamento das atividades do Legislativo pelo povo bofetense, tendo em vista que mesmo os cidadãos que querem acompanhar os trabalhos muitas vezes não o fazem, vencidos pelo cansaço do dia trabalhado. Por outro lado, mudar esse horário para outro que invada o período comercial também inviabilizaria o acompanhamento das atividades e feriria de morte a tão almejada transparência no Poder Público.

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 250/21
Data 31 / 08 / 21 Hora 15:12
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Nesse sentido, a solução proposta é a de antecipar o início dos trabalhos em pelo menos uma hora e meia, medida que fará com que as sessões terminem no mais tardar às 23 horas. E viabilizará o acompanhamento integral das sessões pelo povo, garantindo a transparência e ampliando a participação democrática dos cidadãos no debate da atividade legislativa.

São estas as razões pelas quais consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2021.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente

LUIS ANTÔNIO RAMOS
Vice-Presidente

JOÃO ALIBERTI
1° Secretário

JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS
2ª Secretário